

CONCORRÊNCIA Nº 0506.01/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II NO DISTRITO DE LAGOA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

O Município de Acaraú, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 020518/14 - GAB, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, no tipo menor preço global, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, e suas alterações.

Processo Nº: 0506.01/2018;

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação;

Ordenadora de Despesa: Marjore Pereira da Silva;

Dotação Orçamentária: 11.02-12.361.0025.1.034;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC 212997/2015 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta;

Regime: Empreitada por Preço Global.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min;

Do dia 10 de Julho de 2018;

No endereço: Na sala da Comissão de Licitação do Município de Acaraú, localizada à na Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú, Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO II** – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV** – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO.

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II NO DISTRITO DE LAGOA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;**

1.2. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 1.234.014,64 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme projeto básico constante no anexo II deste edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a)** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b)** Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- c)** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d)** Reunidos sob forma de consórcio;
- e)** Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f)** Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g)** De empresa cujos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- h)** Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i)** De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas



posteriores atualizações.

2.1.2. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2. Das condições de participação:

2.1.1. Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

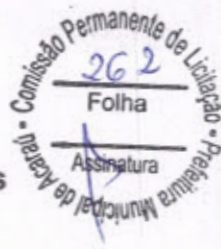
2.1.2. Poderá participar desta licitação, pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

2.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.1.6. Enquadram-se nas condições do **item 2.1.5.** as empresas devidamente registradas na Junta Comercial, para este fim, através da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

a) A documentação exigida no **item 2.1.6.** deverá estar contida no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"**.

2.1.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos constantes no **item 2.1.6.** deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estará abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.



2.1.8. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0 DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DOS ENVELOPES

4.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo: na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à HABILITAÇÃO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE
CONCORRÊNCIA 0506.01/2018
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

II – envelope contendo os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE
CONCORRÊNCIA 0506.01/2018
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

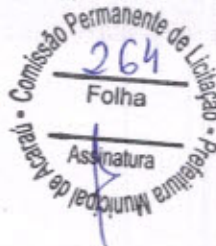
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou cópia autenticada pela Comissão de Licitação, acompanhada da original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1. Cédula de identidade e CPF do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.

5.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais



administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

5.2.1.4. Alvará de funcionamento.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Acaraú/CE;

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

5.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

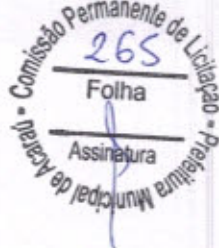
5.2.2.5. Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para

Handwritten signatures and initials in blue ink.



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item c acima.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.3.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.2.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

5.2.4.1. Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

5.2.4.1.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a)** Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b)** O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- c)** Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

5.2.4.1.2. O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;



5.2.4.2. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

5.2.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

5.2.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, relativo a execução de obra compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09). Assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	120,00
Estrutura metálica	M2	200,00
Telha Sanduíche metálica	M2	80,00
Emboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	500,00

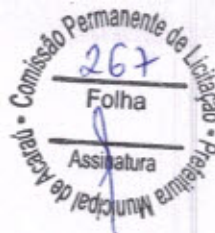
5.2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

5.2.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

5.2.6.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

5.2.6.2.1) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.2.6.2 engloba, no mínimo:

Handwritten signature and initials



- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- Certificado de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial.

5.2.6.2.2) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.2.6.2.3) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

5.2.6.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

5.2.6.4. Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), não superior a 30 (trinta) dias;

5.2.6.5. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, não superior a 30 (trinta) dias.

5.2.7. DECLARAÇÕES

5.2.7.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

5.2.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

5.2.7.3. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da Instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação;

5.2.7.4. Declaração da própria licitante, em caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obter os benefícios estabelecidos no Capítulo V desta Lei, e que esteja em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da referida lei.

5.2.8. OUTRAS EXIGÊNCIAS



5.2.8.1. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item **5.2.2.5.**

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrado.

6.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 6.2.1.** A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.2.2.** Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;
- 6.2.3.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 6.2.4.** Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 6.2.5.** Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – PROJETO BÁSICO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I, Composição de Encargos Sociais e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.*
- 6.2.6.** Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 6.2.7.** Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 6.2.8.** Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



6.2.9. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

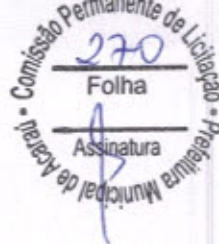
7.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



7.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

8.3. A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4. Serão DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

8.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos

8.4.2. Que apresentarem preços unitários e globais irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos preços unitários e globais estimado para esta licitação;

8.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.



8.4.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.7.2. Para efeito do disposto no 8.4.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.7.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.7.4. O disposto no item 8.4.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.9. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

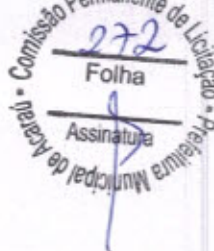
8.4.10. De conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

9.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da Secretaria de competência.

9.3. A Secretaria de competência se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.



10.0 DO CONTRATO

10.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

10.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DOS PRAZOS

11.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Competência.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Competência da Prefeitura Municipal de Acaraú.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6. Responder perante a Secretaria de Educação, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

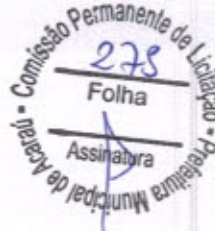
15.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.02-12.361.0025.1.034, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, com recursos oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PAC 212997/2015 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da



Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto;

17.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Competência de Acaraú, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Competência de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1. A rescisão contratual poderá ser:



20.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

21.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Competência, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

22.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

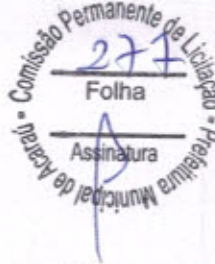
22.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência Pública poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida



pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

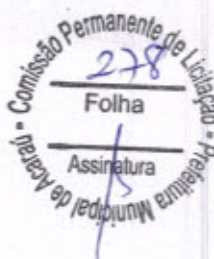
Acaraú/CE, 05 de Junho de 2018.

Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alessandra Chaves Silva
MEMBRO DA CPL

Sandra Maria Silveira Oliveira
MEMBRO DA CPL



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 0506.01/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 0506.01/2018**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II NO DISTRITO DE LAGOA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de __(__) dias.

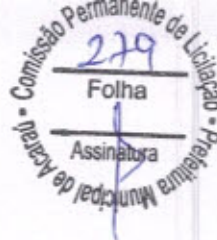
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

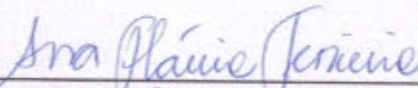


ANEXO II

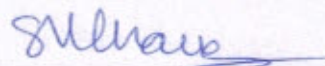
PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II NO DISTRITO DE LAGOA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE ACARÁU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.


Acaraú/CE, 05 de Junho de 2018.



Ana Flávia Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Alessandra Chaves Silva
MEMBRO DA CPL



Sandra Maria Silveira Oliveira
MEMBRO DA CPL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



OBJETO: OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180343715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170156291

1. Responsável Técnico

JÚLIO CÉSAR SILVEIRA PINHEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 060742573-3

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE ACARAU

RUA General Humberto Moura

Complemento:

Cidade: Acaraú

País: Brasil

Telefone: (88) 3661-1092

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 8.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Nº: 675

CEP: 62580000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE ACARAU

RUA General Humberto Moura

Complemento:

Cidade: Acaraú

Telefone: (88) 3661-1092

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 15/05/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Nº: 675

CEP: 62580000

Email:

Previsão de término: 31/05/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	890,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	890,33	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente a orçamento, memorial, cronograma e bdi para a Construção da creche pré-infância - tipo II no distrito de Lagoa do Carneiro, Acaraú/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

283
Comissão de Fiscalização
Assinatura
Município de Acarau

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180343715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170156291

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Júlio César Pinheiro

JÚLIO CÉSAR SILVEIRA PINHEIRO - CPF: 013.408.503-54
[Signature]

MUNICÍPIO DE ACARAU - CNPJ: 07.547.821/0001-91

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 28/05/2018 Nosso Número: 8212640309



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



**CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA – TIPO II
DISTRITO LAGOA DO CARNEIRO
ACARAÚ/CE**

**MAIO - 2018
ACARAÚ- CE**

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000



FOLHA RESUMO DA OBRA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO II - DISTRITO LAGOA DO CARNEIRO
LOCAL:	ACARAÚ-CE
VALOR DA OBRA:	R\$ 1.234.014,64
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:	360 DIAS
FONTE DE RECURSOS DA OBRA:	RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 212997/2015 - DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA NO EDITAL:

Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente ou responsável, na condição de "contratada", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	120,00
Estrutura metálica	M2	200,00
Telha Sanduiche metálica	M2	80,00
Emboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	500,00

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) CARTA PROPOSTA COM DADOS COMPLETOS DA EMPRESA, VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE EXECUÇÃO;
- 2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- 3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;
- 4) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 5) COMPOSIÇÃO DE B.D.I.;
- 6) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

DEMAIS DOCUMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGAR NECESSÁRIOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Acaraú-CE, 19 de Abril de 2018.

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio César Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP- 060742573-3



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: SINAPI JUNHO/2015 COM DESONERAÇÃO
Endereço: DISTRITO LAGOA DO CARNEIRO, S/N, ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO II

BDI = 22,50%

DESCRIÇÃO	P UNIT. (R\$)	UND.	QUANTD.	CUSTO (R\$)	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			SUB TOTAL	30.477,46	
1.1 Placa da obra padrão Governo Federal	M2	368,96	6,00	2.213,76	0,18%
1.2 Instalação provisória de água	Unidade	1.121,61	1,00	1.121,61	0,09%
1.3 Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	Unidade	1.518,88	1,00	1.518,88	0,12%
1.4 Instalações provisórias de esgoto	Unidade	263,06	1,00	263,06	0,02%
1.5 Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M2	385,31	40,00	15.412,40	1,25%
1.6 Locação da obra (execução de gabarito)	M2	4,32	890,73	3.847,95	0,31%
1.7 Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	M	64,58	35,00	2.260,30	0,18%
1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M2	54,85	70,00	3.839,50	0,31%
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES			SUB TOTAL	7.499,64	
2.1 EDIFICACAO					
2.1.1 Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre	M3	6,81	172,35	1173,70	0,10%
2.1.2 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	M3	27,24	97,64	2659,71	0,22%
2.1.3 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	12,54	193,93	2431,88	0,20%
2.1.4 Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	1,84	66,59	122,53	0,01%
2.2 MURETA					
2.2.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	M3	27,24	15,62	425,49	0,03%
2.2.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	12,54	27,71	347,48	0,03%
2.2.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	1,84	9,20	16,93	0,00%
2.3 CASTELO D'AGUA					
2.3.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	M3	27,24	5,78	157,45	0,01%
2.3.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	12,54	12,96	162,52	0,01%
2.3.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	1,84	1,06	1,95	0,00%
3 FUNDACOES			SUB TOTAL	82.591,22	
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecanico	M2	18,89	73,56	1389,55	0,11%
3.1.2 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	M2	33,80	149,56	5055,13	0,41%
3.1.3 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	Kg	8,80	920,18	8097,58	0,66%
3.1.4 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	Kg	8,56	130,09	1113,57	0,09%
3.1.5 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	M3	458,35	16,60	7608,61	0,62%
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VICAS BALDRAMES					
3.2.1 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	M2	33,80	453,6	15331,68	1,24%
3.2.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	Kg	8,80	795,73	7002,42	0,57%
3.2.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	Kg	8,56	358,45	3068,33	0,25%
3.2.4 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	M3	458,35	26,73	12251,70	0,99%
3.3 FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA					
3.3.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	M	51,64	56,00	2891,84	0,23%
3.3.2 Corte e reparo em cabeca de estaca	Unidade	38,44	12,00	461,28	0,04%
3.3.3 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecanico	M2	18,89	12,96	244,81	0,02%
3.3.4 Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	M2	33,80	7,20	243,36	0,02%
3.3.5 Armacao aco CA 50, para 1,0 m ² de concreto	Unidade	620,33	6,48	4019,74	0,33%
3.3.6 Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	M3	458,35	4,71	2158,83	0,17%
3.4 MURETA BLOCOS					
3.4.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	M	51,64	77,00	3.976,28	0,32%
3.4.2 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecanico	M2	18,89	10,87	205,33	0,02%
3.4.3 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 5X	M2	33,80	29,01	980,54	0,08%
3.4.4 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	Kg	8,80	50,27	442,38	0,04%

Handwritten signature and initials

Handwritten initials

3.4.5	Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,56	53,27	455,99	
3.4.6	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	M3	458,35	3,01	1.379,63	
3.5 MURETA VIGAS BALDRAME						
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	M2	33,80	48,85	1.651,13	0,13%
3.5.2	Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,80	107,82	948,82	0,06%
3.5.3	Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,56	49,18	420,98	0,03%
3.5.4	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	M3	458,35	2,6	1191,71	0,10%
				SUB TOTAL	70.271,38	
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 CONCRETO ARMADO PILARES						
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	M2	32,86	288,23	9.471,24	0,77%
4.1.2	Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,80	1000,18	8.801,58	0,71%
4.1.3	Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,56	383,73	3.294,73	0,27%
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	M3	458,35	15,73	7.209,85	0,58%
4.2 CONCRETO ARMADO VIGAS						
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	M2	32,86	450,43	14.801,13	1,20%
4.2.2	Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,80	695,27	6.118,38	0,50%
4.2.3	Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,56	374,55	3.206,15	0,26%
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	M3	458,35	27,10	12.421,29	1,01%
4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
4.3.1	Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	M	20,00	142,10	2.842,00	0,23%
4.4 CONCRETO ARMADO MURETA PILARES						
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	M2	32,86	23,53	773,20	0,06%
4.4.2	Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,8	68,18	599,98	0,05%
4.4.3	Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecedor/corte perda de 10% / dobra / colocacao.	Kg	8,56	28,36	242,76	0,02%
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	M3	458,35	1,09	499,60	0,04%
				SUB TOTAL	53.518,56	
5 SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1 ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	M2	105,39	5,14	541,70	0,04%
5.2 ALVENARIA DE VEDACAO						
5.2.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	37,22	572,63	21.313,29	1,73%
5.2.2	Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	66,52	12,34	620,86	0,07%
5.2.3	Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos Dimensoes nominais: 14x19x39. assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	50,93	460,66	23.461,41	1,90%
5.2.4	Encoimento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	M	14,49	35,02	507,44	0,04%
5.2.5	Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	M2	495,67	11,32	5.610,98	0,45%
5.3 ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	37,22	33,93	1.262,87	0,10%
				SUB TOTAL	153.730,06	
6 ESQUADRIAS						
6.1 PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	417,77	6,00	2.506,62	0,20%
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	923,19	3,00	2.769,57	0,22%
6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	424,16	3,00	1.272,48	0,10%
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	424,16	6,00	2.544,96	0,21%
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metalica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	424,16	5,00	2.120,80	0,17%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

6.1.6	Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	Unidade	195,67	8,00	1.565,36	
6.1.7	Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalacao	M2	69,71	15,40	1.073,53	
6.2 FERRAGENS E ACESSORIOS						
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	Unidade	68,55	31,00	2.125,05	0,17%
6.3 PORTAS EM ALUMINIO						
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de aluminio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	676,73	2,10	1.421,13	0,12%
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	676,73	1,68	1.136,91	0,09%
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de aluminio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	676,73	3,36	2.273,81	0,18%
6.3.4	Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	518,91	66,15	34.325,90	2,78%
6.3.5	Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	676,73	2,22	1.502,34	0,12%
6.4 PORTAS DE VIDRO PV						
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	Unidade	2.281,00	1,00	2.281,00	0,18%
6.5 JANELAS DE ALUMINIO JA						
6.5.1	Janela de Aluminio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	454,27	0,88	399,76	0,03%
6.5.2	Janela de Aluminio JA 02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	454,27	2,15	976,68	0,08%
6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	399,22	1,61	642,74	0,05%
6.5.4	Janela de Aluminio JA 04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M2	454,27	2,73	1.240,16	0,10%
6.5.5	Janela de Aluminio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	1,05	508,94	0,04%
6.5.6	Janela de Aluminio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	12,60	6.107,22	0,49%
6.5.7	Janela de Aluminio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	8,40	4.071,48	0,33%
6.5.8	Janela de Aluminio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	6,30	3.053,61	0,25%
6.5.9	Janela de Aluminio JA 10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	1,05	508,94	0,04%
6.5.10	Janela de Aluminio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro lisc incolor, espessura 6mm	M2	484,7	5,25	2.544,68	0,21%
6.5.11	Janela de Aluminio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	4,20	2.035,74	0,16%
6.5.12	Janela de Aluminio JA 13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	484,7	16,80	8.142,96	0,66%
6.5.13	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	M2	219,41	1,88	412,49	0,03%
6.6 VIDROS						
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalacao	M2	210,65	9,46	1.992,75	0,16%
6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M2	381,32	12,00	4.575,84	0,37%
6.7 ESQUADRIA GRADIL METALICO						
6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalacao	M2	255,91	112,15	28.700,31	2,33%
6.7.2	Portao de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PF1 e PF2)	M2	177,57	5,46	969,53	0,08%
6.7.3	Portao de abrir com gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PO1, PO2, PO3)	M2	234,69	19,12	4.487,27	0,36%
6.7.4	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	234,69	99,9	23.445,53	1,90%
			SUB TOTAL		210.370,30	
7 SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	Estrutura metalica	M2	104,05	779,36	81.092,41	6,57%
7.2	Telha Sanduiche metalica	M2	140,73	805,81	113.401,64	9,19%
7.3	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	M	53,61	6,60	353,83	0,03%
7.4	Calha em chapa metalica NÂ° 22 desenvolvimento de 50 cm	M2	46,24	97,85	4.524,58	0,37%
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M	23,45	214,50	5.030,03	0,41%
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	M	28,25	211,25	5.967,81	0,48%
			SUB TOTAL		3.515,40	
8 IMPERMEABILIZACAO						
8.1	Impermeabilizacão com tinta betuminosa em fundacoes, baldrame	M2	7,75	453,60	3.515,40	0,28%
			SUB TOTAL		177.158,00	
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
9.1	Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas e platibanda	M2	2,92	2.544,94	7.431,22	0,60%
9.2	Emboço para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	24,94	2.019,11	50.356,60	4,08%
9.3	Massa unica para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	M2	40,34	525,83	21.211,98	1,72%
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas e pergolas, traco 1:4:5 espessura 0,5 cm	M2	16,84	1.530,66	25.776,31	2,09%
9.5	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	M2	63,93	411,91	26.333,41	2,13%

J. R. Silva

J

[Handwritten mark]

9.6	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	M2	50,82	5,58	283,58	
9.7	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	M2	50,82	4,15	210,90	
9.8	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	M2	50,82	6,84	347,61	0,03%
9.9	Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	M2	50,82	66,37	3.372,92	0,27%
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	20,66	103,55	2.139,34	0,17%
9.11	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalacao	M2	55,93	300,27	16.794,10	1,36%
9.12	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metalico T ⁱⁿ invertido 24mm	M2	57,21	400,28	22.900,02	1,86%
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)			SUB TOTAL		107.521,83	
10.1 PAVIMENTACAO INTERNA						
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	M2	28,49	811,66	23.124,19	1,87%
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M2	20,62	811,66	16.736,43	1,36%
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M2	42,33	403,54	17.081,85	1,38%
10.1.4	Pinçura de base epoxi sobre piso	M2	35,26	37,42	1.319,43	0,11%
10.1.5	Piso ceramico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	31,71	149,12	4.728,60	0,38%
10.1.6	Piso ceramico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	56,02	42,60	2.386,45	0,19%
10.1.7	Piso vinilico em manta e=2,0mm	M2	75,28	216,40	16.290,59	1,32%
10.1.8	Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	141,36	18,09	2.557,20	0,21%
10.1.9	Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	141,36	20,43	2.887,98	0,23%
10.1.10	Rodape vinilico h=5cm	M2	16,78	103,55	1.737,57	0,14%
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	66,95	19,88	1.330,97	0,11%
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	M	66,95	33,48	2.241,49	0,18%
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	104,57	1,77	185,09	0,01%
10.2 PAVIMENTACAO EXTERNA						
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	M2	33,44	222,84	7.451,77	0,60%
10.2.2	Rampa de acesso em concreto nao estrutural	M2	25,4	17,38	441,45	0,04%
10.2.3	Pavimentacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao de areia	M2	51,45	28,05	1.443,17	0,12%
10.2.4	Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	M2	91,97	3,51	322,81	0,03%
10.2.5	Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	M2	91,97	1,89	173,82	0,01%
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavacao e reaterro	M	36,88	15,30	564,26	0,05%
10.2.7	Colchao de areia e=10cm	M3	76,65	6,00	459,90	0,04%
10.2.8	Grama batatais em placas	M2	12,22	331,98	4.056,80	0,33%
			SUB TOTAL		86.849,27	
11 PINTURA						
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrilica 02 demaos	M2	14,81	1.530,66	22.669,07	1,84%
11.2	Pintura em latex acrilico 02 demaos sobre paredes internas, externas	M2	10,88	2.050,08	22.304,87	1,81%
11.3	Pintura em latex PVA 02 demaos sobre teto	M2	8,54	704,15	6.013,44	0,49%
11.4	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadria de madeira	M2	19,22	78,12	1.501,47	0,12%
11.5	Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em rodameio de madeira	M2	19,3	10,36	199,95	0,02%
11.6	Pintura epoxi 02 demaos	M2	38,11	109,17	4.160,47	0,34%
			SUB TOTAL		22.233,88	
12 INSTALACAO HIDRAULICA						
12.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO						
12.1.1	Tubo PVC soldavel A 20 mm, fornecimento e instalacao	M	5,15	24,14	124,32	0,01%
12.1.2	Tubo PVC soldavel A 25 mm, fornecimento e instalacao	M	3,59	164,46	590,41	0,05%
12.1.3	Tubo PVC soldavel A 32 mm, fornecimento e instalacao	M	7,28	2,71	19,73	0,00%
12.1.4	Tubo PVC soldavel A 50 mm, fornecimento e instalacao	M	12,96	64,93	841,49	0,07%
12.1.5	Tubo PVC soldavel A 60 mm, fornecimento e instalacao	M	19,88	19,39	385,47	0,03%
12.1.6	Tubo PVC soldavel A 75mm, fornecimento e instalacao	M	27,72	179,81	4.984,33	0,40%
12.1.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/1", fornecimento e instalacao	Unidade	178,86	8,00	1.430,88	0,12%
12.1.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	15,5	2,00	31,00	0,00%
12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	2,67	2,00	5,34	0,00%
12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalacao	Unidade	2,67	62,00	165,54	0,01%
12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalacao	Unidade	3,74	2,00	7,48	0,00%
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	7,82	21,00	164,22	0,01%
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalacao	Unidade	15,35	8,00	122,80	0,01%
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	25,2	12,00	302,40	0,02%
12.1.15	Bucha de reducao sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	13,15	16,00	210,40	0,02%
12.1.16	Bucha de reducao sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	32,59	6,00	195,54	0,02%
12.1.17	Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	9,39	24,00	225,36	0,02%

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

12.1.18	Bucha de reducao sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	13	7,00	91,00	0,00%
12.1.19	Bucha de reducao sold. longa 60mm 32mm, fornecimento e instalacao	Unidade	13	1,00	13,00	0,00%
12.1.20	Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	30,51	8,00	244,08	0,00%
12.1.21	Engate flexivel plastico 1/2 30cm	Unidade	6	30,00	180,00	0,01%
12.1.22	Joelho 45 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,65	1,00	4,65	0,00%
12.1.23	Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	3,21	5,00	16,05	0,00%
12.1.24	Joelho 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	8,81	3,00	26,43	0,00%
12.1.25	Joelho 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	44,27	14,00	619,78	0,05%
12.1.26	Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	Unidade	4,51	6,00	27,06	0,00%
12.1.27	Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	5,3	68,00	360,40	0,03%
12.1.28	Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,7	12,00	92,40	0,01%
12.1.29	Joelho 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	20,94	1,00	20,94	0,00%
12.1.30	Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	64,63	34,00	2.197,42	0,18%
12.1.31	Joelho 90° soldavel com bucha de latao 25mm 3/4", fornecimento e instalacao	Unidade	8,72	7,00	61,04	0,00%
12.1.32	Joelho de reducao 90° soldavel com bucha latao 25mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	13,84	55,00	761,20	0,06%
12.1.33	Joelho de reducao 90° soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	13,84	1,00	13,84	0,00%
12.1.34	Luva soldavel com rosca 25mm 3/4"	Unidade	2,77	10,00	27,70	0,00%
12.1.35	Luva de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	6,03	5,00	30,15	0,00%
12.1.36	Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	7,39	20,00	147,80	0,01%
12.1.37	Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	12,68	6,00	76,08	0,01%
12.1.38	Te 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	32,33	11,00	355,63	0,03%
12.1.39	Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	Unidade	28,83	14,00	403,62	0,03%
12.1.40	Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	Unidade	12,78	11,00	140,58	0,01%
12.1.41	Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	Unidade	39,19	13,00	509,47	0,04%
12.1.42	Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	Unidade	39,19	3,00	117,57	0,01%
12.1.43	Te reducao 90° soldavel com bucha latao B central 25mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	12,5	11,00	137,50	0,01%
12.1.44	Te soldavel com rosca bolsa central 20mm 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	5,39	1,00	5,39	0,00%
12.1.45	Te soldavel com bucha latao bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalacao	Unidade	14,39	1,00	14,39	0,00%
12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	Unidade	4,58	14,00	64,12	0,01%
12.1.47	Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	Unidade	6,33	14,00	88,62	0,01%
12.2 REGISTROS			SUB TOTAL		7.111,03	
12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	34,03	1,00	34,03	0,00%
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalacao	Unidade	117,47	4,00	469,88	0,04%
12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	225,67	6,00	1.354,02	0,11%
12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	90,86	1,00	90,86	0,01%
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalacao	Unidade	90,86	1,00	90,86	0,01%
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalacao	Unidade	133,96	4,00	535,84	0,04%
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao	Unidade	90,86	26,00	2.362,36	0,19%
12.2.8	Registro de presso com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalacao	Unidade	64,14	10,00	641,40	0,05%
13 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			SUB TOTAL		7.111,03	
13.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC			SUB TOTAL		4.668,82	0,38%
13.1.1	Tubo de PVC A100mm, fornecimento e instalacao	M	19,64	237,72	4.668,82	0,38%
13.1.2	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	13,78	14,00	192,92	0,02%
13.1.3	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	14,2	36,00	511,20	0,04%
13.1.4	Te sanitario 100x100mm, fornecimento e instalacao	Unidade	45,69	1,00	45,69	0,00%
13.2 ACESSORIOS			SUB TOTAL		22.231,23	
13.2.1	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, A100mm	Unidade	30,05	12,00	360,60	0,03%
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	Unidade	133,18	10,00	1.331,80	0,11%
14 INSTALACAO SANITARIA			SUB TOTAL		22.231,23	
14.1	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	M	12,63	83,23	1.051,19	0,09%
14.2	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	M	18,8	185,94	3.495,67	0,26%
14.3	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	M	24,25	38,05	922,71	0,07%
14.4	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	M	35,3	143,52	5.066,26	0,41%
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalacao	M	37,34	2,77	103,43	0,01%
14.6	Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	Unidade	5,54	22,00	121,88	0,01%
14.7	Curva PVC 90° curta 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	5,66	58,00	316,96	0,03%
14.8	Joelho PVC 45° 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	13,78	8,00	110,24	0,01%
14.9	Joelho PVC 45° 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	6,68	36,00	240,48	0,02%
14.10	Joelho PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,98	27,00	134,46	0,01%
14.11	Joelho PVC 90° 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	14,2	14,00	198,80	0,02%
14.12	Joelho PVC 90° 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	15,91	29,00	461,39	0,04%
14.13	Joelho PVC 90° 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	6,23	33,00	205,59	0,02%
14.14	Joelho PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	4,79	6,00	28,74	0,00%

10

Unifun

7

10

14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2" fornecimento e instalacao	Unidade	4,79	37,00	177,23	
14.16	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	45,63	14,00	638,82	
14.17	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	Unidade	42,43	8,00	339,44	
14.18	Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	28,31	8,00	226,48	0,02%
14.19	Te PVC 45° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	10,97	1,00	10,97	0,00%
14.20	Te PVC 90° 40mm fornecimento e instalacao	Unidade	10,97	9,00	98,73	0,01%
14.21	Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	35,49	4,00	141,96	0,01%
14.22	Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	Unidade	35,49	10,00	354,90	0,03%
14.23	Te PVC sanitario 50mm 50mm fornecimento e instalacao	Unidade	11,4	15,00	171,00	0,01%
14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	Unidade	19,76	19,00	375,44	0,03%
14.25	Caixa de gordura simples CG 37cm	Unidade	118,29	4,00	473,16	0,04%
14.26	Caixa de inspecao 60x60cm	Unidade	298,26	13,00	3.877,38	0,31%
14.27	Caixa de inspecao modulada DN 30cm	Unidade	126	1,00	126,00	0,01%
14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	Unidade	7,59	18,00	136,62	0,01%
14.29	Terminal de Ventilacao 50mm	Unidade	5,52	23,00	126,96	0,01%
14.30	Sumicouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	Unidade	1.341,42	1,00	1.341,42	0,11%
14.31	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	Unidade	1.156,91	1,00	1.156,91	0,09%
			SUB TOTAL	33.643,28		

15 LOUÇAS E METAIS

15.1	Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao	Unidade	924,93	2,00	1.849,86	0,15%
15.2	Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e instalacao	Unidade	227,34	2,00	454,68	0,04%
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	Unidade	430,29	10,00	4.302,90	0,35%
15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalacao	Unidade	270,24	14,00	3.783,36	0,31%
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	Unidade	114,74	13,00	1.491,62	0,12%
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Å HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e instalacao	Unidade	497,65	3,00	1.492,95	0,12%
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco Inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e instalacao	Unidade	257,65	9,00	2.318,85	0,19%
15.8	Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	Unidade	49,78	2,00	99,56	0,01%
15.9	Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e instalacao	Unidade	125,49	3,00	376,47	0,03%
15.10	Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	Unidade	97,19	3,00	291,57	0,02%
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente Incluso torneira cromada	Unidade	368,47	5,00	1.842,35	0,15%
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	Unidade	64,96	10,00	649,60	0,05%
15.13	Assento Polyester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente	Unidade	702,12	2,00	1.404,24	0,11%
15.14	Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e instalacao	Unidade	27,46	2,00	54,92	0,00%
15.15	Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	41,13	14,00	575,82	0,05%
15.16	Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	105,12	3,00	315,36	0,03%
15.17	Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	108,42	2,00	216,84	0,02%
15.18	Torneira eletrica Forti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	94,54	2,00	189,08	0,02%
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	Unidade	106,97	10,00	1.069,70	0,09%
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	Unidade	93,6	12,00	1.123,20	0,09%
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	Unidade	14,98	11,00	164,78	0,01%
15.22	Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	Unidade	46,8	19,00	889,20	0,07%
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	37,99	17,00	645,83	0,05%
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	50,95	13,00	662,35	0,05%
15.25	Barra de apoio, Linha conforto, codigo 2310.1.080.ESC, aco inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	214,96	6,00	1.289,76	0,10%
15.26	Barra de apoio de canto para lavatorio, aco inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	252,85	3,00	758,55	0,06%
15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto codigo 2335.I.ESC, fornecimento e instalacao	Unidade	442,42	1,00	442,42	0,04%
15.28	Cabide metalico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalacao	Unidade	110,97	10,00	1.109,70	0,09%
15.29	Caçeira articulada para banho, fornecimento e instalacao	Unidade	753,43	1,00	753,43	0,06%
15.30	Gancho metalico para mochilas, fornecimento e instalacao	Unidade	24,14	94,00	2.269,16	0,18%

(Handwritten signatures and marks)

15.31	"Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	76,28	9,90	755,17	
16 INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL			SUB TOTAL		2.059,21	
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	393,99	0,78	307,31	0,02%
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	414,26	0,32	132,56	0,01%
16.3	"Tubo de Aço Galvanizado 3/4", inclusive conexões"	M	16,95	22,00	372,90	0,03%
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	M	13,71	22,00	301,62	0,02%
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	Unidade	118,33	2,00	236,66	0,02%
16.6	"Válvula esfera 3/4" NPT 300"	Unidade	50,66	4,00	202,64	0,02%
16.7	"União 3/4" NPT 300"	Unidade	43,2	3,00	129,60	0,01%
16.8	"Niple 3/4" NPT 300"	Unidade	3,97	6,00	23,82	0,00%
16.9	"Niple 1/2" NPT 300"	Unidade	5,17	4,00	20,68	0,00%
16.10	"Niple 1/4" NPT 300"	Unidade	4,51	4,00	18,04	0,00%
16.11	"Te redução 3/4"x1/2"	Unidade	8,16	1,00	8,16	0,00%
16.12	"Redução 1/2" x 1/4"	Unidade	8,16	1,00	8,16	0,00%
16.13	"Luva de redução 3/4 x 1/2"	Unidade	6,03	2,00	12,06	0,00%
16.14	"Luva de redução 1/4" x 1/2"	Unidade	4,44	2,00	8,88	0,00%
16.15	"Joelho 1/2" NPT 300"	Unidade	4,71	2,00	9,42	0,00%
16.16	Regulador 1" estagio com manometro	Unidade	90,94	1,00	90,94	0,01%
16.17	"Manometro NPT 1/4", 0 a 300 psi"	Unidade	23,45	1,00	23,45	0,00%
16.18	Mangueira Flexível	M	4,55	2,00	9,10	0,00%
16.20	Regulador 2" estagio com registro	Unidade	48,83	2,00	97,66	0,01%
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	Unidade	22,77	1,00	22,77	0,00%
16.22	Placa de sinalização em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	Unidade	22,77	1,00	22,77	0,00%
17 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO			SUB TOTAL		19.482,05	
17.1	Extintor ABC 6KG	Unidade	172,4	5,00	862,00	0,07%
17.2	Extintor CO2 6KG	Unidade	589,17	1,00	589,17	0,05%
17.3	"Cotovelo 45" galvanizado 2 1/2"	Unidade	35,41	2,00	70,82	0,01%
17.4	"Cotovelo 90" galvanizado 2 1/2"	Unidade	35,41	10,00	354,10	0,03%
17.5	"Curva macho fêmea 2 1/2"	Unidade	108,14	1,00	108,14	0,01%
17.6	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	Unidade	39,27	11,00	431,97	0,04%
17.7	"Te aço galvanizado 2 1/2"	Unidade	85,47	2,00	170,94	0,01%
17.8	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2" 2 1/2"	M	112,16	61,56	6.904,57	0,56%
17.9	"Adaptador storz rosca interna 2 1/2"	Unidade	18,21	3,00	54,63	0,00%
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	Unidade	472,39	2,00	944,78	0,08%
17.11	"Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rapido dupla 1 1/2" x 1 1/2"	Unidade	13,55	2,00	27,10	0,00%
17.12	"Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm"	Unidade	34,15	2,00	68,30	0,01%
17.13	"Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm"	Unidade	324,41	4,00	1.297,64	0,11%
17.14	"Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"	Unidade	39,27	2,00	78,54	0,01%
17.15	"União assento de ferro conico macho fêmea 2 1/2"	Unidade	18,67	4,00	74,68	0,01%
17.16	"Redução giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"	Unidade	72,85	2,00	145,70	0,01%
17.17	"Registro globo 2 1/2" 45"	Unidade	154,81	2,00	309,62	0,03%
17.18	"Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2"	Unidade	31,87	2,00	63,74	0,01%
17.19	"Tampao de FoFo 50x50cm	Unidade	269,03	1,00	269,03	0,02%
17.20	"Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	Unidade	79,68	5,00	398,40	0,03%
17.21	"Válvula de retenção vertical 2 1/2"	Unidade	303,67	2,00	607,34	0,05%
17.22	Luminaria de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	Unidade	36,02	20,00	720,40	0,06%
17.23	Marcacao no Piso 1 x 1m para extintor	M2	16,92	6,00	101,52	0,01%
17.24	Marcacao no Piso 1 x 1m para hidrante	M2	16,92	2,00	33,84	0,00%
17.25	Conjunto motobomba	Unidade	2.205,97	2,00	4.411,94	0,36%
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	Unidade	15,15	2,00	30,30	0,00%
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia	Unidade	18,71	11,00	205,81	0,02%
17.28	"Placa de sinalização em pvc cod 17 (250x125) Mensagem ""Saida""	Unidade	18,71	3,00	56,13	0,00%
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 (200x200) Extintor de incendio	Unidade	15,15	6,00	90,90	0,01%
18 INSTALACOES ELETRICAS 220V			SUB TOTAL		87.782,51	
18.1 CENTRO DE DISTRIBUICAO						
18.1.1	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	285,08	3,00	855,24	0,07%
18.1.2	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	317,07	1,00	317,07	0,03%
18.1.3	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	460,19	2,00	920,38	0,07%
18.1.4	Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	Unidade	498,14	1,00	498,14	0,04%
18.1.5	Quadro de medicao fornecimento e instalacao	Unidade	230,84	1,00	230,84	0,02%
18.2 DISJUNTORES						
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnetico 10A	Unidade	9,07	38,00	344,66	0,03%
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	Unidade	9,07	26,00	235,82	0,02%
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnetico 32A	Unidade	9,07	4,00	36,28	0,00%
18.2.4	Disjuntor tripolar termomagnetico 20A	Unidade	59,79	4,00	239,16	0,02%

me

Uniquu

J

[Assinatura]

18.2.5	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	Unidade	59,79	4,00	239,16	0,02%
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	Unidade	79,29	2,00	158,58	0,01%
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	Unidade	222,2	1,00	222,20	0,02%
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	Unidade	222,2	1,00	222,20	0,02%
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	Unidade	136,17	4,00	544,68	0,04%
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto 275V 40KA	Unidade	136,17	22,00	2.995,74	0,24%
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto 275V 80KA	Unidade	136,17	4,00	544,68	0,04%
18.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
18.3.1	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 20mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	M	5,29	758,80	4.014,05	0,33%
18.3.2	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 25mm (DN 1"), inclusive conexões"	M	6,72	12,10	81,31	0,01%
18.3.3	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	M	9,28	187,50	1.740,00	0,14%
18.3.4	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 50mm (DN 2"), inclusive conexões"	M	25,05	6,60	165,33	0,01%
18.3.5	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 75mm (DN 3"), inclusive conexões"	M	40,25	55,20	2.221,80	0,18%
18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	Unidade	46,89	16,00	750,24	0,06%
18.3.7	"Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação"	Unidade	6,12	118,00	722,16	0,06%
18.3.8	"Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação"	Unidade	8,8	134,00	1.179,20	0,10%
18.4 CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	2,77	5.800,30	16.066,83	1,30%
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	4,05	1.955,30	7.918,97	0,64%
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	5,48	364,20	1.995,82	0,16%
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	9,64	140,60	1.355,38	0,11%
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	13,96	145,60	2.032,56	0,16%
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	18,99	35,50	674,15	0,05%
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 \bar{A} \bar{C} , camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm \bar{A} $\bar{2}$	M	36,32	141,90	5.153,81	0,42%
18.5 ELETROCALHAS						
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	59,42	36,30	2.156,95	0,17%
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	77,91	58,00	4.518,78	0,37%
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	97,1	0,60	58,26	0,00%
18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	Unidade	10,05	21,00	211,05	0,02%
18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	Unidade	10,05	33,00	331,05	0,03%
18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	Unidade	6,24	40,00	249,60	0,02%
18.6 ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	Unidade	12,02	49,00	588,98	0,05%
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	Unidade	20,01	11,00	220,11	0,02%
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	Unidade	9,95	1,00	9,95	0,00%
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	Unidade	21,91	39,00	854,49	0,07%
18.6.5	Luminárias sobrepor 2x36W completa	Unidade	120,68	8,00	965,44	0,08%
18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	Unidade	155,96	11,00	1.715,56	0,14%
18.6.7	Luminárias embutir 2x36W completa	Unidade	190,43	64,00	12.187,52	0,99%
18.6.8	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	Unidade	148,16	26,00	3.852,16	0,31%
18.6.9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	Unidade	200,57	9,00	1.805,13	0,15%
18.6.10	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	Unidade	582,63	5,00	2.913,15	0,24%
18.6.11	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	Unidade	58,41	8,00	467,28	0,04%
19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			SUB TOTAL		799,78	
19.1	Tubo PVC soldável \bar{A} 25 mm, fornecimento e instalação	M	3,59	95,00	341,05	0,03%
19.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	Unidade	3,21	18,00	57,78	0,00%
19.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	Unidade	3,00	22,00	66,00	0,01%
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita n \bar{A} $\bar{1}$	Unidade	66,99	5,00	334,95	0,03%
20 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			SUB TOTAL		24.007,98	
20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
20.1.1	"Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6"	Unidade	612,46	2,00	1.224,92	0,10%
20.1.2	Switch de 48 portas	Unidade	1.205,55	1,00	1.205,55	0,10%
20.1.3	Guias de cabos simples	Unidade	24,03	2,00	48,06	0,00%



20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	Unidade	24,03	1,00	24,03	0,00%
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	Unidade	24,03	2,00	48,06	0,00%
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	Unidade	24,03	1,00	24,03	0,00%
20.1.7	Perfil de montagem	Unidade	32,32	1,00	32,32	0,00%
20.1.8	Anel organizador de cabos	Unidade	51,02	2,00	102,04	0,01%
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	Unidade	71,96	2,00	143,92	0,01%
20.1.10	"Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecimento e instalacao"	Unidade	479,65	1,00	479,65	0,04%
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalacao	Unidade	223,41	1,00	223,41	0,02%
20.2 CABOS EM PAR TRANCADOS						
20.2.1	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	9,81	980,30	9.616,74	0,78%
20.2.2	Cabo coaxial	M	8,61	242,00	2.083,62	0,17%
20.3 CABOS DE CONEXAO						
20.3.1	Cabos de conexoes A Patch cord categoria 6 2,5 metros	Unidade	21,67	19,00	411,73	0,03%
20.4 TOMADAS						
20.4.1	Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	Unidade	12,28	19,00	233,32	0,02%
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	Unidade	3,59	8,00	28,72	0,00%
20.4.3	Central PABX 24 portas	Unidade	898,1	1,00	898,10	0,07%
20.5 CAIXAS E ACESSORIOS						
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	Unidade	125,41	2,00	250,82	0,02%
20.5.2	"Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e instalacao"	Unidade	6,12	41,00	250,92	0,02%
20.6 ELETRODUTOS E ACESSORIOS						
20.6.1	"Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexoes"	M	6,72	1,30	8,74	0,00%
20.6.2	"Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexoes"	M	5,29	219,80	1.162,74	0,09%
20.6.3	"Eletroduto Aco Galvanizado , A 1.1/2", fornecimento e instalacao"	M	38,2	4,00	152,80	0,01%
20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexoes	M	59,42	90,10	5.353,74	0,43%
			SUB TOTAL		4.621,06	
21 SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA						
21.1	Coifa de Centro em Aco Inox de 1200x900x600	Unidade	2.385,82	1,00	2.385,82	0,19%
21.2	Duto de lgcao 1000 X 0.80mm	M	275,17	6,00	1.375,85	0,11%
21.3	Chapeu chinês em alumínio	Unidade	654,5	1,00	654,50	0,05%
21.4	Exaustor mecanico para banheiro 80m3/h com duto flexivel kit	Unidade	204,89	1,00	204,89	0,02%
			SUB TOTAL		11.941,63	
22 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)						
22.1	"Para raios tipo Franklin em aco inox 3 portas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples"	M	43,98	3,00	131,94	0,01%
22.2	Vergalhao CA 25 # 10 mm2	M	7,24	35,00	253,40	0,02%
22.3	Conector mini bar em bronze estanhado Tel 583	Unidade	9,13	10,00	91,30	0,01%
22.4	Parafuso fenda em aco inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	Cj	3,69	20,00	73,80	0,01%
22.5	Presilha em latao	Unidade	3,82	20,00	76,40	0,01%
22.6	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento, espessura 6 mm	Unidade	222,54	1,00	222,54	0,02%
22.7	Escavacao de vala para aterramento	M3	4,14	30,00	124,20	0,01%
22.8	"Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m."	Unidade	45,00	10,00	450,00	0,04%
22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	M	18,75	250,00	4.687,50	0,38%
22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	M	26,65	200,00	5.330,00	0,43%
22.11	"Caixa de inspecao, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	Unidade	65,54	5,00	327,70	0,03%
22.12	"Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mmA2"	Unidade	17,29	10,00	172,90	0,01%
			SUB TOTAL		42.702,95	
23 SERVICOS COMPLEMENTARES						
23.1 GERAIS						
23.1.1	"Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))"	Unidade	2.895,70	1,00	2.895,70	0,23%
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	212,59	29,79	6.333,06	0,51%
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	212,59	30,37	6.456,36	0,52%
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	123,49	31,00	3.826,19	0,31%
23.1.5	Bancos de concreto	M2	134,77	5,87	791,10	0,06%
23.1.6	Banco e acabamento em granito	M2	212,59	2,40	510,22	0,04%
23.1.7	Pitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	66,95	59,90	4.010,31	0,32%
23.2 CAIXA D'AGUA 15.000L						
23.2.1	Alca de icamento	Unidade	230,45	2,00	460,90	0,04%
23.2.2	Suporte de luz piloto	Unidade	168,77	1,00	168,77	0,01%
23.2.3	Suporte para cinto de segurancia	Unidade	291,41	1,00	291,41	0,02%
23.2.4	Suporte para Para raio	Unidade	242,64	1,00	242,64	0,02%
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	50,58	9,00	455,22	0,04%
23.2.6	Guarda corpo de 1m de altura	M	83,75	4,99	417,91	0,03%
23.2.7	Chapa de aco carbono de alta resistencia a corrosao e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confeccao do reservatorioconforme projeto	Kg	4,55	1.028,08	4.677,76	0,38%
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	Unidade	434,08	1,00	434,08	0,04%
23.2.9	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrao AS 3.	M2	61,86	101,80	6.297,35	0,51%
23.2.10	Acabamento externo: uma demao de espessura seca de primer Epoxi	M2	38,11	50,90	1.939,80	0,16%
23.2.11	Acabamento interno: duas demaos de espessura seca de primer Epoxi	M2	38,11	52,88	2.015,26	0,16%
23.2.12	Pintura Externa: uma demao de poliuretano na cor amarelo	M2	9,37	50,90	476,93	0,04%
			SUB TOTAL		1.633,36	
24 SERVICOS FINAIS						

800
Assinatura

8

8